



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3224	27/04/2026	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 298 /2026.

EMENTA

Reitera o Requerimento nº 225/2026, solicitando informações ao Poder Executivo Municipal acerca da ausência de política de auxílio ao transporte de estudantes universitários e técnicos.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, reiterando integralmente o teor do Requerimento nº 225/2026, tendo em vista a resposta apresentada pelo Executivo por meio do Ofício nº 376/2026.

Considerando que o referido ofício reconhece a relevância do apoio financeiro aos estudantes, mas limita-se a alegar restrições orçamentárias, sem apresentar dados objetivos, estudos técnicos ou perspectiva futura de implementação;

Considerando que a ausência de informações concretas impede a adequada avaliação, por parte deste Poder Legislativo, acerca da real viabilidade ou planejamento de políticas públicas voltadas ao tema;

REQUEIRO:

1. Considerando que o Poder Executivo fundamentou sua resposta em restrições relacionadas ao equilíbrio financeiro e orçamentário, solicito que sejam apresentados os dados objetivos que comprovem tal alegação, incluindo:
 - estimativa de impacto financeiro da eventual concessão do benefício;
 - demonstração de quais limites ou obrigações legais seriam comprometidos;
2. Considerando a reconhecida relevância social da matéria e a ausência, até o momento, de demonstração objetiva de inviabilidade, informe se o Poder Executivo pretende reavaliar a possibilidade de implementação de política pública voltada ao auxílio no transporte de estudantes, ainda que de forma gradual ou com critérios específicos, indicando, em caso positivo, eventual previsão ou diretrizes iniciais.

A presente reiteração busca assegurar o acesso a informações completas e fundamentadas, indispensáveis ao exercício da função fiscalizatória deste Legislativo.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de abril de 2026.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador /MDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº376/2026

Mococa, 14 de abril de 2026.

Ref. Requerimento nº225/2026

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta a Requerimento nº225/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovada pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, o que segue:

“Embora a Administração Pública Municipal reconheça a importância do apoio financeiro aos estudantes, especialmente no que se refere às despesas com transporte, é necessário observar os limites de arrecadação do Município, bem como as despesas legais já estabelecidas.

Dessa forma, tais fatores acabam por restringir, no presente momento, a criação de novos benefícios dessa natureza, sem o devido comprometimento do equilíbrio financeiro e orçamentário da Administração Pública”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1098	15/04/26	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
876	30/03/26	J

DESPACHO
APROVADO


CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Requer informações ao Poder Executivo Municipal sobre a ausência de projeto de lei referente à ajuda de custo para transporte de estudantes universitários e técnicos, e sobre planos de apoio financeiro a estudantes.

REQUERIMENTO Nº 225 /2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente,

Considerando a relevância da educação para o desenvolvimento social e econômico de nosso município, e o papel fundamental que o acesso ao ensino superior e técnico desempenha na formação de nossos jovens;

Considerando que muitos estudantes de Mococa enfrentam desafios significativos, especialmente relacionados aos custos de transporte para outras cidades onde buscam sua formação acadêmica, o que pode comprometer a continuidade de seus estudos e gerar desigualdades de oportunidades;

Considerando que a concessão de subsídio para o transporte de estudantes, conforme proposto no projeto de lei anexo, representa um investimento estratégico na educação, visando reduzir a evasão escolar e incentivar a qualificação profissional;

Considerando a necessidade de o Poder Executivo Municipal estar alinhado com as demandas da população estudantil e promover políticas públicas que apoiem o desenvolvimento educacional;

REQUEIRO:

1. Qual a razão pela qual o Poder Executivo Municipal, até o presente momento, não elaborou e encaminhou a esta Casa um projeto de lei que aborde o tema da ajuda de custo para estudantes de nível universitário e técnico, considerando a importância social e educacional da matéria para os jovens mocoquenses?
2. Existem estudos ou planos em andamento por parte da Prefeitura Municipal para a criação ou aprimoramento de programas de apoio financeiro ou subsídio de transporte destinados aos estudantes de



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa que necessitam se deslocar para outras localidades para prosseguir com seus estudos?

Ressalta-se que o projeto de lei encaminhado em anexo a este requerimento foi elaborado com base em iniciativas já adotadas por municípios vizinhos, demonstrando a viabilidade e a relevância da implementação de política pública semelhante no âmbito do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de março de 2026.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° _____ de 27 de março de 2026.

Dispõe sobre a fixação e a concessão de subsídio para o transporte de estudantes de nível universitário e técnico no Município de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2026 de autoria do vereador Dr. Thiago Colpani, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a fixação e a concessão de subsídio para o transporte de estudantes de nível universitário e técnico no Município de Mococa.

Art. 2º O subsídio para o transporte de estudantes de nível universitário e técnico fica fixado em até 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa vigente no último dia do mês anterior àquele da prestação do serviço.

Art. 3º Para receber o benefício, os interessados devem, obrigatoriamente, residir em Mococa, apresentando comprovantes de residência dos dois últimos anos e entregar os documentos e formulários por ocasião do cadastramento dos alunos, em data e local a serem definidos pela Secretaria Municipal da Educação, e não possuir curso superior.

Art. 4º Havendo modalidades de cursos universitários e técnicos no município com vagas em número suficiente para atendimento à demanda, os estudantes que pretendam cursar tais cursos em outros municípios não farão jus ao subsídio.

Art. 5º Os estudantes beneficiados com o subsídio ficarão sujeitos à apresentação trimestral de comprovantes de frequência às aulas e à prestação facultativa de serviço voluntário ao Município nas áreas técnica ou universitária própria dos cursos que frequentam.

§ 1º As ausências injustificadas superiores a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do trimestre implicarão na perda do subsídio para o trimestre seguinte. § 2º Os estudantes interessados na prestação facultativa de serviço voluntário deverão manifestar essa intenção por ocasião do preenchimento do cadastro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. THIAGO COLPANI
Vereador / PL



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir apoio financeiro aos estudantes de nível universitário e técnico residentes no Município de Mococa, por meio da concessão de subsídio no valor de até 60% (sessenta por cento) da tarifa vigente do transporte intermunicipal.

A medida se justifica pelo fato de que grande parte dos estudantes do município necessita se deslocar para outras cidades a fim de cursar o ensino superior ou técnico, já que a oferta local, embora existente, ainda não contempla todas as áreas de formação desejadas. Os custos com transporte representam um dos principais obstáculos à continuidade dos estudos, especialmente para as famílias de menor renda, podendo levar ao abandono ou até mesmo à desistência da formação acadêmica.

Ao instituir esse benefício, o Município de Mococa estará investindo na educação e no futuro de seus jovens, promovendo maior acesso ao ensino técnico e universitário, reduzindo desigualdades e incentivando a formação profissional qualificada.

O projeto também estabelece critérios claros e objetivos para a concessão do subsídio, garantindo que o benefício seja destinado aos estudantes efetivamente residentes em Mococa, que não possuam curso superior concluído e que mantenham frequência escolar regular. Além disso, prevê a possibilidade de prestação voluntária de serviços técnicos ou acadêmicos ao Município, fortalecendo a parceria entre o poder público e os estudantes beneficiados.

Portanto, trata-se de uma proposta que valoriza a educação, contribui para a formação de mão de obra qualificada, favorece o desenvolvimento social e econômico do município e assegura igualdade de oportunidades aos jovens mocoquenses.

Diante da relevância social da medida, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de março de 2026.

DR. THIAGO COLPANI

Vereador / PL